



## PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000  
Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

aquisição de sistemas de fossas sépticas para atender às necessidades de saneamento básico em áreas do município de Muitos Capões - RS que não possuem cobertura de rede coletora de esgoto

Item	Descrição	Unidade	Qty	\$ Unitário	\$ Total
1	Fossa Séptica 8000 litros	UN	2	6.540,00	13.080,00
2	Filtro Anaeróbio 8000 litros	UN	2	7.950,00	15.900,00
3	Saída de Distribuição	UN	1	950,00	950,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.930,00</b>

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente demanda visa a aquisição de sistemas de fossas sépticas para atender às necessidades de saneamento básico em áreas do município de Muitos Capões - RS que não possuem cobertura de rede coletora de esgoto. A iniciativa fundamenta-se na Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento), sendo indispensável para a mitigação de impactos ambientais, como a contaminação do solo e de lençóis freáticos, e para a prevenção de doenças de veiculação hídrica que oneram o sistema público de saúde.

A instalação desses equipamentos garantirá o tratamento primário adequado dos efluentes domésticos, promovendo a dignidade e a qualidade de vida da população rural e de núcleos urbanos isolados. Além disso, a aquisição busca assegurar a conformidade do município com as normas do CONAMA e a regularidade perante os órgãos de fiscalização ambiental, otimizando a gestão de recursos públicos através de uma solução de baixo custo operacional e alta eficiência sanitária.

O sistema foi concebido para atender uma população estimada de 200 (duzentos) habitantes, considerando uma média de 4 (quatro) moradores por residência, com geração média de esgoto doméstico de 150 L/habitante/dia.



### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de equipamentos de natureza específica, cujo processo licitatório seria incompatível com a urgência e continuidade do atendimento à população
- Os locais a serem atendidos não possuem rede coletora para tratamento de esgoto.
- A solução proposta visa adquirir equipamentos para tratamento dos resíduos de acordo com as especificações técnicas adequadas.
- A dispensa se justifica pela baixa complexidade da contratação e pelo fato de que o bem é destinado a manutenção da qualidade de vida e saúde da população.
- A contratação observará os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo a melhor relação custo-benefício para a organização
- Requisitos essenciais: Devem ser demonstrados nos autos a justificativa da necessidade, a adequação do preço com o mercado e a razoabilidade da escolha.
- Princípios observados: A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, com plena motivação da escolha do contratado.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A presente aquisição demonstra-se alinhada ao planejamento do órgão, pois encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Muitos Capões, bem como está sendo realizada no período sugerido nesse instrumento. Dessa forma, é possível afirmar que a contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, havendo previsão formal e disponibilidade orçamentária que lhe dão suporte.

### **5. DO VALOR**

**5.1.** Quanto a estimativa do valor da contratação, este é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto.

**5.2.** Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado que observou



rigorosamente a metodologia prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à estimativa prévia de custos e à busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para a composição dos custos unitários, foram realizados 3 orçamentos, assegurando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e reconhecidos pelos órgãos de controle.

**5.3.** O valor global estimado para a execução do objeto da presente contratação é de R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

## **6. DO RECURSO A SER UTILIZADO**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: De acordo com o informado pela Secretaria da Fazenda;

## **7. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo de execução da obra obedecerá ao disposto no cronograma estipulado pela Administração, contando-se o mesmo da confirmação da emissão da respectiva Nota de Empenho.

**7.2.** Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**7.3.** Os itens adjudicados, referentes aos produtos adquiridos, deverão ser executados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item no cronograma físico-financeiro do projeto.

**7.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

**7.5.** Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**7.6.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**7.7.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na



Nota de Empenho.

**7.8.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

**7.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**I -** Entregar os produtos adquiridos observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

**II -** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

**III -** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

**IV -** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**V -** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**VI -** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000  
Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

**VII -** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

**VIII -** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**I -** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

**II -** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

**III -** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

**IV -** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** O fornecedor contratado será selecionado considerando o menor preço.

### **11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento dos quantitativos da contratação;

d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

g) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

h) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000  
Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da aquisição e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões, 27 de abril de 2026.

---

**Luciano Debona**  
Prefeito Municipal